EB20-D-08.080



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DO EXÉRCITO (PRST)

2025

EB20-D-08.080



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DO EXÉRCITO (PRST)

2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 1.550, DE 9 DE JUNHO DE 2025
64447.010905/2024-15

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte do Exército (PRST) – EB20-D-08.080.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e no art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria Cmt Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64447.010905/2024-15, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte do Exército (PRST), integrante do Subprograma Reestruturação dos Sistemas de Suprimento, Transporte e Manutenção (SSTM) do Programa Estratégico do Exército Sistema Logístico Militar Terrestre (Prg EE SLMT), na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 25, de 18 de junho de 2025)

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

(Publicado no Boletim do Exército nº , de de de 2025)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Pag

1. FINALIDADE 1
2. REFERÊNCIAS 1
3. OBJETIVO.. 2
4. CONCEPÇÃO GERAL 2
5. ATRIBUIÇÕES 5
6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS 6

(Publicado no Boletim do Exército nº , de de de 2025)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DO EXÉRCITO (PRST)

1. FINALIDADE

Regular as ações necessárias à implantação do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte do Exército (PRST), integrante do Subprograma de Reestruturação dos Sistemas de Suprimento, Transporte e Manutenção (SPrg Retta SSTM) do Programa Estratégico Sistema Logístico Militar Terrestre (Prg EE SLMT).

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

b. Portaria - C Ex nº 2.132, de 6 de dezembro de 2023, que aprovou as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 2ª Edição.

c. Portaria nº 292-EME, de 2 de outubro de 2019, que aprovou o Manual Técnico da Metodologia do Processo de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-MT-02.001).

d. Portaria nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019, que aprovou as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Projetos e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª Edição.

e. Portaria nº 097-EME, de 18 de maio de 2020, que aprovou a inclusão do Anexo "J" às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

f. Portaria - EME/C Ex nº 1.180, de 30 de outubro de 2023, que aprovou as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 3ª Edição.

g. Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027. Portaria – C Ex nº 2.148, de 20 de dezembro de 2023, que aprova a Concepção Estratégica do Exército (Plano) – integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.017), 1ª edição, 2023.

h. Portaria - C Ex nº 2.152, de 5 de janeiro de 2024, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 3ª edição, 2024.

i. Diretriz de Governança Logística 2024-2027, de 5 de fevereiro de 2024, do Comando Logístico (COLOG).

j. Diretriz de Prontidão Logística 2024, do COLOG.

k. Plano de Gestão Estratégica de Logística (PGEL) 2024-2027, de 2 de outubro de 2024, do COLOG.

l. Portaria nº 12 - COLOG, de 31 de janeiro de 2017, que aprova o Caderno de Instrução Preparação de Cargas para o Transporte (EB40-CI-1 0.900), 1 Edição, 2017.

m. Portaria - EME/C Ex nº 1038, de 26 de maio de 2023, que aprova a Diretriz de Implantação (Dtz Imptc) do SPrg Retta SSTM - EB20-D-08.066.

n. Portaria - COLOG/C Ex nº 223, de 2 de maio de 2024, que aprova a Diretriz de Iniciação (Dtz In) do PRST.

o. Parecer Referencial nº 0001/2024/CONJUR-EB - diretriz de iniciação e de implantação de subprograma ou projeto integrantes de Prg EE.

p. Estudo de Viabilidade do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte do Exército.

q. Memória para Decisão Nº 01/SSTM, de 2 de dezembro de 2024-Asse Esp Cmt Log/COLOG, que aprova o Estudo de Viabilidade do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte do Exército (PRST) - 1ª fase.

3. OBJETIVO DO PROJETO

Obter a capacidade de transporte no SLMT de modo a responder às demandas de prontidão e sustentação logísticas em todas as áreas estratégicas de interesse da Força Terrestre (F Ter).

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Projeto

1) Proporcionar ao Exército sistema de transporte multimodal que atenda nas melhores condições possíveis as demandas de todas as funções logísticas pertinentes ao preparo e ao emprego da F Ter em qualquer situação.

2) O sistema multimodal em questão terá sua utilização efetivada por intermédio dos meios de transporte orgânicos do Exército, adicionando-se o sistema de terceirização preferencialmente na modalidade SRP (Sistema de Registro de Preço), valendo-se de meios terrestres, aéreos e aquáticos.

b. Objetivos do Projeto

1) Prover os meios imprescindíveis para os pontos nodais logísticos (*hubs*) realizarem os transportes demandados pelo Exército para a efetivação da prontidão e sustentação logísticas que atendam ao preparo e ao emprego da F Ter.

2) Assegurar 85% de disponibilidade dos meios orgânicos, e assim cumprir o plano geral de transporte sem solução de continuidade ou de enfrentamento de panes durante os deslocamentos nos eixos de suprimento.

3) Capacitar os recursos humanos empenhados na atividade-fim e na gestão das frotas de transporte do Exército.

4) Valorizar a terceirização de transporte nas regiões com estatura econômica e tecnológica bem desenvolvidas.

c. Prioridade do Projeto

O sistema de transporte multimodal deve receber a primeira prioridade no escopo do subprograma.

d. Orientações para o funcionamento do Projeto

1) Situação para o emprego operacional ou administrativo

Mediante plano geral de transporte e missões inopinadas determinadas pelo COLOG.

2) Atuação conjunta com outros órgãos ou Forças

Mediante coordenação do COLOG.

3) Ações a realizar

a) No âmbito do COLOG e CML

Transformar o Estabelecimento Central de Transporte (ECT) em Batalhão Central de Transporte (BCT), atribuindo-lhe mais uma companhia de transporte, de modo a ampliar sua capacidade de transporte estratégico.

b) No âmbito do CMSE

Consolidar a atual 2ª Companhia de Transporte (2ª Cia Trnp), proporcionando meios e instalações que assegurem uma capacidade de transporte regional e, também, estratégico.

c) No âmbito do CMP

Fortalecer a capacidade de transporte do 11º Depósito de Suprimento (11º D Sup), de modo a atender ao transporte regional, bem como ao estratégico de forma eventual.

d) No âmbito do CMA

Fortalecer a capacidade de transporte fluvial por meio do Centro de Embarcações do CMA (CECMA) e do transporte terrestre por meio do 12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup) e do 17º Batalhão Logístico de Selva (17º B Log Sl).

e) No âmbito do CMN

Manter a capacidade de transporte aquático e terrestre por meio do 8º B Sup Sl.

f) No âmbito do CMO

Manter a capacidade de transporte por meio do 9º Grupamento Logístico (9º Gpt Log) e suas OMDS.

g) No âmbito do CMS

Consolidar a criação da 3ª Companhia de Transporte (3ª Cia Trnp) orgânica do 3º Gpt Log, valendo-se dos meios já adquiridos, bem como dos meios orgânicos das demais OM logísticas subordinadas

ao C Mil A.

4) Dispositivo legal para a execução do projeto

O projeto seguirá os dispositivos legais elencados no item n° 2. REFERÊNCIAS da presente Dtz.

5) Integração com outros projetos já existentes

Tendo-se em conta que a função logística transporte é transversal as demais funções da logística, este projeto deve integrar-se com os demais projetos do SLMT.

6) Órgão gestor do Projeto

COLOG.

7) Designação do local onde será desenvolvido o Projeto

Este Projeto será desenvolvido no âmbito dos Comandos Militares de Área (C Mil A), de acordo com os *hubs* estabelecidos na Dtz Imptc do SPrg Retta SSTM.

8) Vinculações necessárias

Este Projeto mantem vinculações com as Organizações Militares Executoras de Transporte (OMET) no âmbito dos *hubs*, em todos os C Mil A.

9) Necessidade de regulação do funcionamento por legislação própria

Não se aplica a este Projeto, pois alinha-se com a Dtz Imptc do SPrg Retta SSTM.

10) Acréscimo de efetivo

As compensações de efetivos serão equacionadas no âmbito dos C Mil A.

11) Outras condicionantes

a) O Gerente do SPrg Retta SSTM realizará as coordenações necessárias para evitar sobreposição e garantir a complementariedade com os demais projetos do subprograma.

b) O PRST deverá observar as considerações a seguir enumeradas:

(1) a gestão do conhecimento no âmbito do projeto;

(2) o emprego do Sistema de Gerenciamento de Projetos do Exército (GPEx);

(3) eventuais mudanças no Projeto deverão ser realizadas de acordo com o previsto nas NEGAPORT e NEGAPEB;

(4) o Gerente (Grt) e o Supervisor (Spvs) do Projeto deverão atender às peculiaridades de governança do Prg EE SLTM, previstas no Art 81 das NEGAPORT-EB; e

(5) as ações do Projeto deverão buscar o emprego racional dos recursos, a obtenção da sinergia, a qualidade das obras e entregas para o alcance dos resultados e benefícios propostos.

e. Implantação

1) Conforme Dtz Imptc do SPrg Retta SSTM, o marco inicial caracteriza-se pela concretização plena dos *hubs* de Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, nesta ordem.

2) As metas definidas para o marco inicial são:

a) reconhecimento no terreno;

b) elaboração de projetos de engenharia e de aquisições; e

c) execução do projeto.

3) A função logística transporte já é realidade em todos os *hubs* no âmbito dos C Mil A. Este Projeto tem o propósito de fortalecer e ampliar a capacidade de transporte dos *hubs* estratégicos, tendo-se em conta os prazos já estabelecidos nas tranches do SPrg Retta SSTM, conforme Dtz Imptc.

f. Organização do Projeto

1) Composição da equipe:

a) O Grt do PRST será um general de brigada PTTC a ser designado pelo COLOG.

b) O Spvs do PRST será um oficial superior PTTC a ser designado pelo COLOG.

2) Etapas impostas pelo Escalão Superior

Estão contidas na Dtz Imptc do SPrg Retta SSTM.

3) Regime de trabalho

Será seguido o regime de trabalho do COLOG.

4) Movimentação de pessoal

Quando for o caso, mediante ligação do COLOG com o DGP.

5) Supressão de etapas do projeto

Somente em caráter excepcional, após autorização da AP.

g. Recursos disponíveis para a implantação do Projeto

As ações orçamentárias, com seus PO, serão todas aquelas com potencial de contribuição para o desenvolvimento do Projeto. Neste particular, a AO 21A0, PO N, é a fonte de recurso principal.

h. Exclusões

1) Criação, extinção, reorganização e articulação das OM dos C Mil A envolvidas.

2) Custeio das OM.

i. Restrições

1) O desenvolvimento do Projeto limita-se à disponibilidade orçamentária do Exército.

2) Os ajustes das metas dependerão dos resultados alcançados.

3) A capacidade de gestão nos níveis de planejamento, coordenação e controle definirá a impulsão do avanço do PRST, tendo em conta que a qualidade não é uma variável.

4) A escassez e a rotatividade dos recursos humanos impactam de forma negativa os resultados da gestão do Projeto.

5) Não deverá haver acréscimo de efetivo sem a devida compensação.

5. ATRIBUIÇÕES

a. EME

1) Implantar a presente diretriz, mediante publicação em portaria do EME.

2) Apoiar o desenvolvimento do PRST, disponibilizando anualmente os recursos necessários, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3) Analisar e validar as propostas de QO/QCP/QDM resultantes das reestruturações propostas pelo COLOG e C Mil A, formuladas pelo C Dout Ex/COTER, mediante a análise e aprovação das 1ª e 4ª SCh/EME.

b. COLOG

1) Apoiar os C Mil A no que couber, mediante disponibilidade orçamentária, inclusive para a transformação do ECT em BCT.

2) Propor ao EME compensação de efetivo de recursos humanos para a reestruturação do ECT.

c. COTER

1) Contribuir para o preparo das OM logísticas com exercícios de adestramento, experimentações doutrinárias e certificações que se fizerem necessárias.

2) Contribuir para a formulação da base doutrinária das OM logísticas, inclusive com propostas ao EME de QO, QDM e QCP das OM abrangidas pelo PRST.

d. DEC

1) Apoiar o COLOG e os C Mil A nas iniciativas de implantação e desenvolvimento do PRST, desde os reconhecimentos no terreno, elaboração de projetos de engenharia e contratação de obras e serviços necessários à efetivação dos *hubs* que compõem a Rede Logística Estratégica do Exército.

2) Participar com informações logísticas na gestão integrada do material de engenharia distribuído às OM do Exército.

e. DECEx

Contribuir na formação, aperfeiçoamento e especialização dos militares na área de transporte do Exército.

f. SEF

Prestar orientação, no que couber, na aplicação dos recursos orçamentários.

g. DGP

Apoiar com os recursos humanos necessários ao bom desempenho das OM de Transporte do Exército.

h. C Mil A

1) Contribuir e apoiar as experimentações doutrinárias que se fizerem necessárias.

2) Implementar as iniciativas que consolidem e fortaleçam as OMET sob sua jurisdição.

3) Propor ao EME as compensações de efetivo de recursos humanos nas OM de Transporte sob sua subordinação.

i. Gerente do Projeto

1) Apresentar ao Comandante Logístico no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da entrada em vigor da Portaria de aprovação da presente Diretriz, o Plano de Gerenciamento do Projeto, mediante estreita colaboração dos Comandantes de Regiões Militares enquadrantes de cada *hub* (ponto nodal logístico).

2) Assessorar o Grt do SPrg Retta SSTM com as informações de monitoramento do avanço dos projetos sob condução dos C Mil A e do COLOG.

j. Supervisor do Projeto

Representar o Grt do projeto e assessorá-lo no que couber.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Valorizar a utilização do Canal Técnico de modo o proporcionar celeridade no alcance dos objetivos pretendidos.

b. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste projeto, entre o Grt e todos os órgãos envolvidos.

c. O avanço do PRST dependerá do desempenho da gestão de resultados adquiridos no avanço previsto para as OMET em cada C Mil A.